



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

L E I DE Nº 1.222
de 21 de dezembro de 1998

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS).**

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

03- PREFEITURA MUNICIPAL

3.4- MATERIAL

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41200307021101 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:-

09- SAÚDE E SANEAMENTO


9.2- ABASTECIMENTO D'ÁGUA

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101376447101 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. A SECRETÁRIA A FAÇA PÚBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 21 de dezembro de 1998


DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETÁRIA =